



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 087, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, e nos termos dos Requerimentos protocolados e autorizados pelos Chefes imediatos,

RESOLVE

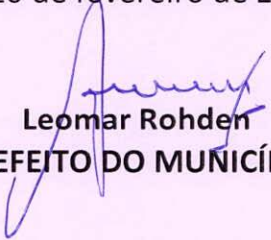
Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo e Comissionado, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
696-3/4	Ageu Juarez Fidler	Indústria e Comércio	2017/2018	10/02/2020 a 19/02/2020
696-3/4	Ageu Juarez Fidler	Indústria e Comércio	2018/2019	20/02/2020 a 27/02/2020
9457-9/1	Lisa Andreia Hanzen	Saúde	2019/2020	10/02/2020 a 19/02/2020

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 11/02/20 de 11/02/20 FL. 4694
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/02/20 de 10/02/20 FL. 1921
Visto 